

Curso Presencial - convênio Ejud4/FEMARGS - Raça e Cultura: Cosmvisão Africana do Antigo Kemet (Egito)

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>
Rascunho

11 de abril de 2019 11:01



Presencial



convênio Ejud4/FEMARGS

RAÇA E CULTURA: COSMOVISÃO AFRICANA DO ANTIGO KEMET (EGITO)

Inscrições abertas até as 12h do dia 15/4/2019

Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos, [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Informações e Inscrições

Data: 23/4/2019 (terça-feira)

Local: FEMARGS (Rua Rafael Saadi, 87, bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS)

Modalidade: Presencial. Não há previsão de pagamento de diárias aos participantes.

Ementa: Conflito civilizatório entre Eurocentrismo e o Pensamento Filosófico Africano; Hermetismo, sua origem e princípios.

Docentes: Gerson Fernando Bicca Rangel, pesquisador e estudioso da africanidade do Egito.

Horário: das 9h às 12h

Carga Horária: 3 horas-aula

Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT4 lotados na Capital e Região Metropolitana, preferencialmente integrantes do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

Nº de vagas/participantes: 14 (quatorze). Caso haja mais interessados do que vagas, será procedido sorteio.

Certificação:

- A certificação será condicionada aos registro da frequência e ao preenchimento das Avaliações junto à FEMARGS.

- Os certificados serão expedidos pela FEMARGS e encaminhados à Ejud4 para registro.

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para todos os cargos do TRT4.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os magistrados e servidores que tiverem sua inscrição confirmada deverão, ante o gasto público implicado em sua matrícula neste curso, assinar um termo de compromisso de frequência regular às aulas, declarando que delas não se ausentarão senão de forma fundamentada e mediante apresentação de justificativa formal à Direção da Ejud4, sob pena de devolução do investimento realizado pela União.
2. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
3. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**

Site:
www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial

Facebook:
www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Instagram:
www.instagram.com/ejud4



Imprima somente o necessário

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.